



1801
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei n.º 37/89

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional,"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 20.

IBIÚNA, 19 DE JUNHO DE 1989.

*Leia-se em sessão, após
cópia aos Sr. Duailson
e os comissões competentes.
Ibiúna, 19/6/89.*

ADMINISTRATIVA

Senhor Presidente:

Lei n.º 37/89

19 de 06 de 1989

em de de 1989

DR. TADEU ANTONIO SOARES

O presente Projeto de Lei, sob o nº 20, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de NCZ\$. 70.000,00 para suplementar a dotação:- 6 - Administração Social - 6.2.- Saúde Pública e Assistência Social - 4120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Esta dotação tinha uma importância inicial de NCZ\$. 3.500,00, já foi suplementada e conta atualmente com um saldo de NCZ\$. 14.257,75, porém para atender aos gastos com a aquisição de materiais permanentes programada para o efetivo funcionamento do Hospital Municipal, necessário se faz a sua suplementação em mais NCZ\$. 70.000,00, conforme especifica o artigo 1º do mencionado projeto.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado serão utilizados recursos resultantes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 20

DE 19 DE JUNHO DE 1989.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de NCZ\$.70.000,00 (setenta mil cruzados novos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 13754281.02	Material Permanente..	<u>NCZ\$.70.000,00'</u>
	TOTAL DO ÓRGÃO....	<u>NCZ\$.70.000,00'</u>
	TOTAL GERAL.....	<u>NCZ\$.70.000,00'</u>

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1989.

- JONAS DE CAMPOS -
PREFEITO MUNICIPAL

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL
1989 JUN 26

PRES. DA CÂMARA
1989 JUN 26

[Handwritten signatures and notes]

37/89

2503



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2804
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 37/89 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 p. passado, sendo que foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia. Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 20 de junho de 1989.

[Handwritten signature]
Assistente de Direção da Secretaria
Administrativa

[Faint, mostly illegible text and signatures in the lower half of the page, including names like 'Vicente Agostinho', 'Celso Roberto de Oliveira', and others.]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

2505
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº. 37/89

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

[Handwritten signature]
DE TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Encaminha a apreciação deste Poder Legislativo o Senhor Prefeito o Projeto de Lei nº. 37/89, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional", na importância de NCZ\$ 70.000,00 suplementar a dotação Administração Social, Saúde Pública e Assistência Social, 4120 - Material Permanente, conforme vem especificado no Artigo 1º:

O referido Projeto é legal e constitucional, estando juridicamente perfeito.

Orçamentariamente também está perfeito, pois o artigo 2º aponta de onde serão provenientes os recursos para a referida suplementação.

Do ponto de vista da Saúde Pública e Assistência Social, nada a opor quanto a sua tramitação.

Somos pela aprovação

À Plenária que é soberana em suas decisões. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1989.

[Handwritten signature]
Antonio Carlos de Moraes

Relator-Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Jorge Rabelo

Luiz Clemente Machado

Vicente Agostinho Filho

Pres. Com. Educação, Saúde e Assist. Social

[Handwritten signature]
Celestino Rodrigues de Oliveira

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira

Hélio Roberto de Oliveira

[Handwritten signature]
Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares de Campos.

[Handwritten signature]
Hélio Roberto de Oliveira



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

APPROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE BOMINA

Em 26 de Maio de 1980

PRESIDENTE

SECRETARIO

votos dos membros da
legislativa para sup
de assistência social
montante de NCZ\$ 70.
Com
tadas são imprescind
ministrativa do País

REQUERIMIENTO DE URGENCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo através dos Projetos de Leis N^{os}. 37 e 39/89 solicita autorização legislativa para suplementar verbas do setor de saúde pública e assistência social, e do orçamento desta Casa de Leis, num montante de NCZ\$ 70.000,00 e NCZ\$ 125.000,00 respectivamente.

Considerando que as verbas a serem suplemen-
tadas são imprescindíveis para o funcionamento da máquina ad-
ministrativa da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Diante do exposto REQUEREMOS à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus itens, sejam os Projetos de Leis N^{os}. 37 e 39/89 colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em
26 de junho de 1989.

Celestino Rodriguez de Oliveira

Fortunate with Ramello

Antonio Carlos de Oliveira
e sua esposa Raulo.

William Fur & Co
New York

Perucae
SATIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1307
J. J. J.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 19/89

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.
JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de NCZ\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

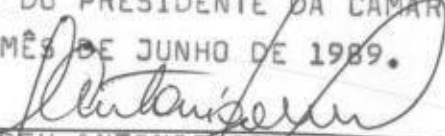
6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 13754281.02	Material Permanente.....	NCZ\$ 70.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ\$ 70.000,00
	TOTAL GERAL.....	NCZ\$ 70.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1989.


DR. TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE


WALSONIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO


SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.

AB TAMP, 28.

JONAS DE CAMPOS

DR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

208
[Signature]

GABINETE

Ofício GPC nº. 465/89

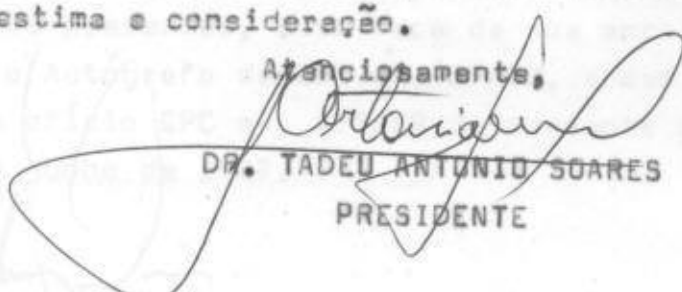
Ibiúna, 27 de junho de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 19/89, referente ao Projeto de Lei
nº. 37/89, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional",
aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

809
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 37/89 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Educação Saúde e Assistência Social, e Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 ' p. passado.

Certifico mais, foi também apresentado Requerimento ' de Urgência Especial para inclusão na Ordem do Dia da mesma Sessão, que colocado em discussão e votação nominal foi aprovado com o voto contrário do Nobre Vereador Hédio Roberto de Oliveira, e após a aprovação incluído para discussão e votação o Projeto de Lei nº. ' 37/89.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação foi a propositura aprovada por unanimidade dos ' Srs. Vereadores presentes, e em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 19/89, encaminhado através do ofício GPC nº. 465/89 da presente data. Ibiúna, 27 de Junho de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURO GABRIEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa

[Faint handwritten text:]
Autógrafo encaminhado para o Sr. Hédio Roberto de Oliveira
em 27 de Junho de 1989